



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
Secretaria Municipal de Educação	Renata Rodrigues Ribeiro

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de eletrodomésticos é uma demanda freqüente nos diversos departamentos e setores do Município de Osório, para atender as escolas municipais, setor de alimentação escolar e equipe de manutenção, postos de saúde, subprefeituras entre outros, visando pronta reposição do estoque bem como a manutenção da rotina das cozinhas e refeitórios das escolas e maquinário necessários ao desenvolvimento das atividades de manutenção dos prédios vinculados a esta secretaria.

Importante salientar que o presente certame é essencial e urgente, principalmente para a Secretaria de Educação, pois possui itens de extrema necessidade como fogões e refrigeradores de uso contínuo que necessitam de rápida substituição, aparelhos de vida útil mais curta como liquidificadores, batedeiras, liquidificadores que são uma exigência constante, devido à alta demanda para atendimento aos quase cinco mil alunos e setecentos funcionários vinculados a esta Secretaria, além de produtos já em falta como lavadoras de roupas.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição em tela encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do exercício 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de aparelhos eletrodomésticos possui natureza de bem comum, tendo em vista que o padrão e qualidade necessários podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 28º da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 6

Os arrematantes devem proceder com a entrega dos materiais conforme os requisitos para habilitação, especificações técnicas, rotinas, frequência, quantidades, locais de entrega e demais condições a serem estabelecidas nos Termos de Referência e seus apêndices.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade, garantia e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer equipamentos produzidos de acordo com as normas vigentes e de boa qualidade, com o prazo de garantia mínimo descrito em cada aparelho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de cada item foram estimadas considerando a média de consumo dos últimos 12 meses desta Secretaria, além da demanda apresentada até o momento, bem como a política de estoque que evite o desabastecimento. O detalhamento dos itens, quantidades e valor estimado e total seguem relacionados no Anexo I e também constará no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A substituição de eletrodomésticos restringe as opções de mercado, pois a prática de sistema de comodato ou locação seria mais dispendiosa aos setores, tendo em vista que a maioria dos produtos tem custo individual baixo e certa duração que geraria custo maior em longo prazo.

Em pesquisas realizadas em atas vigentes de outros órgãos, não foi constatado benefício ao município para adesão, pois os valores arrematados costumam estar mais altos que o usual de mercado, devido a alta quantidade estimada e a falta de garantia na aquisição dos equipamentos, gerando assim um nicho de mercado com os vendedores de atas, empresas que se especializam





em ofertar adesão a atas de registro de preços vigentes em outros órgãos, cujos valores são bem mais altos do que abrir processos licitatórios para atas próprias.

A aquisição de eletrodomésticos se constitui em prática freqüente por parte de diversos órgãos públicos, em todas as suas esferas, com objetivo de suprir insumos básicos ao bom andamento das tarefas administrativas, pedagógicas e ao atendimento aos usuários beneficiados com os serviços oferecidos pela Administração Pública.

A solução proposta é a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços com objetivo de selecionar fornecedores que atendam às necessidades dos diferentes equipamentos a serem adquiridos, pois trata-se de fornecimento de produtos categorizados como comuns, para entrega parcelada, conforme a demanda apresentada, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento constarão no Termo Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e da contratante, além das demais especificidades dos objetos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), resultante dos preços unitários referenciais, obtidos através de pesquisa de preços no Licitacon/RS, multiplicados pelas quantidades definidas na planilha dos Anexos I e II.

As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte estarão anexos a este ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução escolhida é a aquisição dos aparelhos e equipamentos, através do Sistema de Registro de Preços, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
4 | 6

distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável/consciente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda deverá ser parcelada, visando melhor gestão dos equipamentos, optamos por aquisições parciais, observando as necessidades apresentadas pela Secretaria demandante e o orçamento disponibilizado.

A aquisição imediata em parcela única necessita de uma reserva orçamentária muito maior e dependendo da necessidade e do prazo, alguns produtos poderão perder a garantia de fábrica, pois o prazo é contado a partir da emissão da nota fiscal, sendo assim a entrega parcelada conforme demanda através de registro de preços torna-se mais econômica, pois o recurso é reservado somente no momento da compra e garante que os produtos estarão em garantia no início de sua utilização.

Com base no valor total estimado e no volume de itens cotados, além da possibilidade do arremate por diferentes empresas, sugerimos a aplicação de preferência para microempresas ou empresas de pequeno porte, pois entendemos que a exclusividade poderá cercear a participação, reduzindo o número de proponentes e resultar em itens fracassados.

Sendo assim opinamos pela abertura do certame a todos os proponentes, dando preferência às ME e EPP em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:





- Em relação à eficácia - atendimento de todas as demandas da aquisição de aparelhos domésticos, no suporte às atividades fins;
- Quanto à eficiência - assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços públicos, bem como o uso racional dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária;
- Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, atendendo ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável e que os produtos ofertados atendam plenamente o objetivo a que se destinam.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria deverá indicar o(s) fiscal(is) responsável(eis) pelo acompanhamento da entrega dos equipamentos e do contrato, encarregado(s) de garantir o correto cumprimento dos termos acordados.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, podendo o Setor Jurídico-Administrativo incluir, excluir, mesclar ou alterar de acordo com os regramentos próprios e particularidades de cada Termo de Referência.

Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração, com atribuições voltadas ao controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
6 | 6

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a perfeita execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Recomenda-se que:

- I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;
- II – Em nenhuma hipótese eles serão descartados em locais que não estejam devidamente identificados na legislação em vigor.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, por se tratar de equipamentos, considerados comuns, disponíveis em todo país, comercializados por diversos fornecedores, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Osório, 03 de Fevereiro de 2025.

Renata Rodrigues Ribeiro
Auxiliar de Administração
Matricula 3427

Marcelo Terra Reis
Secretário Municipal de Educação
Portaria 045/2025

